



PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2022
ORIZONTI – INSTITUTO ONCOMED DE SAÚDE E LONGEVIDADE

EDITAL COMPLEMENTAR

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade.

► **ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade**

Av. José do Patrocínio Pontes, nº 1.355 – Mangabeiras – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3299-1300
www.institutoorizonti.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 18/02 até às 17h do dia 02/03/2022
Resultado da Análise Curricular	07/03/2022
Recursos da Análise Curricular	08/03/2022
Resultado Final	10/03/2022
Matrícula	Vide item 7 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na Avaliação Curricular Padronizada, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 5.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (2 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar com carga horária mínima de 5.000 horas)

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Medicina Hospitalar	2	1 ano	2.880 horas



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **18 de fevereiro de 2022** até às **17h** do dia **02 de março de 2022**.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Processos Seletivos (residenciaespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, o Requerimento de Inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, devendo cumprir, ainda, **os itens 3 e 4** deste Edital, **sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo.**
- 2.3. Encontra-se disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br, o Edital Complementar de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, juntamente com este Edital. Para esses processos de seleção o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular.
- 2.5. A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.6. O correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.7. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.8. **A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 3 e 4 deste Edital, respectivamente.**
- 2.9. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.10. As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site residenciaespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Processos Seletivos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.



- 2.11. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.
- 2.12.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.13.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 7.1 deste Edital).

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 02/03/2022**.
- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **02/03/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.8 deste Edital.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 3.1 deste Edital.
- 3.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 3.9.** Os pagamentos realizados por meio de cheque somente serão considerados efetivados quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou susgado por qualquer motivo.



4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

- 4.1.** Após realizar o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste Edital, acessar a opção “**Avaliação Curricular**” no Portal do Candidato disponibilizado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e **anexar cópia dos comprovantes das atividades** conforme orientação da Avaliação Curricular disponibilizada no site mencionado acima.
- 4.1.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 4.1.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
- 4.1.3.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 4.1.4.** Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 4.1.5.** O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.
- 4.1.6.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Processos Seletivos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 4.2.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 4.1 deste Edital.
- 4.3.** O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 4.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.4.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, a partir das **16h** do dia **07/03/2022**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo de seleção para o presente Edital Complementar será composto por Análise Curricular para os candidatos inscritos em conformidade com o item 2.8 deste Edital.
- 5.2.** Os critérios para pontuação na Análise Curricular encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br.
VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos.
- 5.3.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na Análise Curricular, dentro do número de vagas.
- 5.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 5.5. Será eliminado o candidato que:**
- 5.5.1.** Não cumprir o disposto no item 4.1 referente à Avaliação Curricular Padronizada;
- 5.5.2.** Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na documentação comprobatória para análise curricular ou na matrícula;
- 5.5.3.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.



- 5.6.** Na ocorrência dos itens 5.5.2 e 5.5.3 deste Edital, será realizado, pela Feluma Processos Seletivos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.
- 5.7.** Na ocorrência de fato ou situação não prevista, ou ainda, de casos fortuitos e/ou de força maior que dificulte ou impossibilite a realização do processo seletivo, a Feluma Processos Seletivos reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaespecializacao.feluma.org.br.
- 5.8.** Nos casos previstos no item 5.7 deste Edital, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 5.9.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, a Feluma Processos Seletivos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos contra a Análise Curricular poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, no dia **08/03/2022**, exclusivamente.
- 6.2. Para formalizar a interposição dos recursos**, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no período indicado no item 6.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.2.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação, para o recurso da análise curricular padronizada.
- 6.3.** Os recursos devem ser individuais.
- 6.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.5.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.6.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado a partir das **16h** do dia **10/03/2022**, no Portal do Candidato (residenciaespecializacao.feluma.org.br), por meio de acesso individual.
- 6.6.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 6.7.** O resultado do recurso que trata o item 6.6 deste Edital tem caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.8.** Do resultado final, não caberá recurso de nenhuma natureza.

7. MATRÍCULA

- 7.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **01/03/2022**, no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.**
- 7.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 7.3 deste Edital.



7.3. Para a matrícula, serão exigidas, as cópias dos seguintes documentos:

- 7.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 7.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 7.3.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7.3.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco;
- 7.3.5.** Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias);
- 7.3.6.** Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra e Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos).
- 7.3.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso, apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);
- 7.3.8.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 7.3.9.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG;
- 7.3.9.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 7.3.9.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 7.3.9.3.** Nos casos dispostos nos itens 7.3.9.1 e 7.3.9.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 7.3.10.** Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente);
- 7.3.11.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente).



7.3.12. Para o candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

7.4. Os candidatos matriculados para o Orizonti – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade deverão, obrigatoriamente, entregar no Instituto Orizonti (Av. José do Patrocínio, nº1.355 / 3º andar – Gerência de Relacionamento Médico – Mangabeiras – Belo Horizonte/MG), no dia 28/03/2022, às 8h, cópia dos seguintes documentos:

7.4.1. Diploma de graduação (frente e verso);

7.4.2. Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais-CRMMG;

7.4.3. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);

7.4.4. CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7.5. Os candidatos matriculados para o Orizonti – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade deverão, obrigatoriamente, participar dos treinamentos que serão ministrados pelo Instituto Orizonti, quais sejam: Boas Vindas (missão, visão, valores Grupo Oncomed); Sistema Tasy e LGPD; Segurança do Paciente; Experiência do Paciente; Gerência do Corpo Clínico – estrutura organizacional, regras técnicas – hospitalistas, co-manuejos). O Instituto Orizonti informará, oportunamente, ao candidato matriculado, os dias, horários e locais dos treinamentos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

8.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

8.3. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **10/03/2022**.

8.4. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato para a Capacitação *Fellowship* 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital Complementar.

8.5. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Processos Seletivos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7280, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

8.6. Poderão ser fornecidas declarações/documentos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Processos Seletivos e pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais).

8.7. O programa de Capacitação *Fellowship* 2022 terá início no dia 04/04/2022.



- 8.8.** Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador do ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde ou Longevidade, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br (item 7.1 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 8.9.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Processos Seletivos e do hospital.
- 8.10.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 8.11.** Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 8.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.
- 8.13.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Capacitação *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 8.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 8.15.** O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 8.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Capacitação *Fellowship* 2022, que vierem a ser publicados pela Feluma Processos Seletivos.
- 8.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Processos Seletivos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DS
Ell

DS
FLA

Av. Dos Andradas, 1.161 Santa Efigênia – CEP 30120-010 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3248-7124 - www.residenciaespecializacao.feluma.org.br

DS
WEP

DS
WEP

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

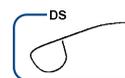
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX, no período de **XX** de **XXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.



ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade na CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.

